

Alpinópolis/MG, 21 de junho de 2024.

Ofício: 090 2024-JUR/GAB

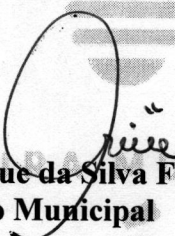
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 032 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Moisés Lacerda Ribeiro
Servidor Matrícula 000021
Câmara Municipal de Alpinópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 210/2024
Data: 21/06/2024 - Horário: 15:42
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 032 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	05	Fundo Municipal de Saúde
A Subunidade		
r Função	10	SAÚDE
t Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
. Programa	1002	QUAL. DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2 Projeto	0.XXX	Contribuição a Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis – Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
P Elemento de a despesa r a	335041	CONTRIBUIÇÕES - FONTE 16000007000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar não Impositiva - R\$399.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024 Fonte 16000007000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Não impositiva - R\$399.000,00 nos moldes da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

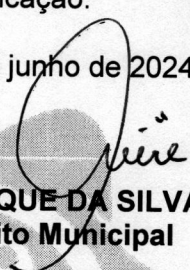


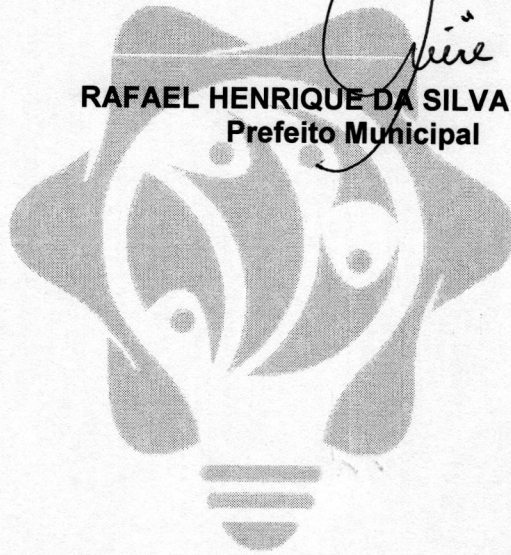
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Art. 5º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.481, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 20 de junho de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 032 de 20 de junho de 2024, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2024, sendo destinado do valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), indicado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira, através da Secretaria de Saúde, para custeio da média e alta complexidade – MAC, junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 20 de junho de 2024.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

**Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta**

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
MINAS GERAIS
18.241.752/0001-00
NOTA DE ARRECADAÇÃO Nº 0001621/2024

Data: 31/05/2024 Contribuinte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA ALPINOPOLIS CNPJ/CPF: 00.360.305/4275-90

Receita	Descrição	Conta Bancária	Valor
Orçamentária			
17135021004	Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de Saúde – Atc	624007 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (399.000,00
			399.000,00
			399.000,00

RATEIO POR FONTE DE RECURSO

Código	Nome	Valor Rateio
16000007000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	399.000,00
Total		399.000,00

LANÇAMENTOS

Código	Descrição	Débito	Crédito
Orçamentário			
621100000000	RECEITA A REALIZAR	399.000,00	
621200000000	RECEITA REALIZADA		399.000,00
Total Sistema		399.000,00	399.000,00
Patrimonial			
111111900000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	399.000,00	
452130700000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		399.000,00
Total Sistema		399.000,00	399.000,00
Controle			
721120000000	RECURSOS VINCULADOS	399.000,00	
821110100000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		399.000,00
Total Sistema		399.000,00	399.000,00

No livro caixa desta repartição fica debitado ao atual tesoureiro a quantia supra de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

Proveniente de : INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL EMENDA COMISSÃO DA SAÚDE

Local/Data/Assinaturas

ALPINOPOLIS, 31 de maio de 2024



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

36000608806202400

Ano

2024

CNPJ

11970098000126

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

CPF do Dirigente

09946554607

População

18.300

Telefone

3535415000

Município

ALPINÓPOLIS

CEP

37.940-000

Endereço

CONEGO VICENTE BIANCHI, CENTRO

E-mail

convenios@alpinopolis.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

EMENDA

Número

50410002

Valor

399.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

CNES

2761114

Valor

R\$ 399.000,00

Valor da Proposta: R\$ 399.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 032, de 20 de junho de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$399.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,4694%	-	-


Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

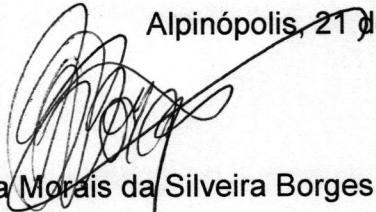
Governo do povo, cidade de todos.

Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Saúde de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 032, de 20 de junho de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 21 de junho de 2024.


Sandra Mara Morais da Silveira Borges
Secretária de Saúde